



ATA DE CORREIÇÃO-GERAL ORDINÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28/2016

COMARCA DE IBAITI

VARA DA FAMÍLIA E INFÂNCIA – ANEXO AO OFÍCIO CRIMINAL

DATA: 12/05/2015

EQUIPE CORREICIONAL

CORREGEDOR DA JUSTIÇA ROBSON MARQUES CURY

- Dr. Alexandre Barbosa Fabiani
- Dr. Guilherme Frederico Hernandes Denz
- Dr. Everton Penter Correa
- Dr. Ricardo Henrique Jentschz
- Dra. Angela Maria Machado Costa

ASSESSORES CORREICIONAIS:

- Danilo Henrique Oliveira
- Caio Cassou Júnior
- Rafael Antonio de Albuquerque
- Amanda Peçanha Teixeira Vaz

JUIZ TITULAR: Fabiana Christina Ferrari

ESCRIVÃO: Joel Candido da Silva

1. QUESTÕES ESTRUTURAIS

1.1. Servidores

	Nome	Cargo
1	Joel Candido da Silva	Escrivão
2	Eliza Hosoume *	Técnico de Secretaria
3	Carolina Mendes da Costa	Técnica de Secretaria
4	Anderson Rosa **	Técnico de Secretaria
5	Elzineide Vieira	Técnica Judiciária
6	Reginaldo da Luz Machado	Técnico Judiciário
7	Gilliam Wellington Gatto	Oficial de Justiça
8	Rafael Carmo da Silva	Técnico Judiciário – Cumpridor de Mandados
GABINETE DO MAGISTRADO		
1	Larissa Paixão Ferreira	Assistente de Juiz
2	João Victor Costa Custódio	Estagiário

* Responsável pela Infância e Juventude

** Responsável pela Família

1.2. INSTALAÇÕES

a) Espaço físico: O edifício é novo e atende à demanda apresentada. As competências da Infância e Juventude funcionam em espaço separado ao Cartório Cível.

b) Sala de audiência: Possui equipamento de gravação de audiência.



c) Informações ao Público: Está afixado em local visível ao público: prazo para expedição de certidões e o disposto no CN 2.5.1.1, adequado ao Provimento nº 127; a relação de intimações ao Diário da Justiça; a pauta mensal de audiências está afixada.

d) Localização: Praça dos Três Poderes, 23, centro.

2. DADOS ESTATÍSTICOS

Anexo estatístico em separado – Sistema Boletim Unificado.

3. VARA DE FAMÍLIA

3.1. FAMÍLIA

Constam no sistema PROJUDI – área Família:

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
819	3621	22	49

Constam **09** processos paralisados há mais de 30 dias. A escritania deverá proceder revisão e regularizar todos os processos paralisados injustificadamente no prazo de regularização desta ata.

Processo		dias Paralisados	
0005859-75.2015.8.16.0090	DivCon	55	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE
0000617-04.2016.8.16.0090	CartPrec	34	EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO
0000621-41.2016.8.16.0090	CartPrec	34	EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO
0001346-69.2012.8.16.0090	ExeAli	34	EXPEDIÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA
0004399-53.2015.8.16.0090	EE	34	DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS
0002152-65.2016.8.16.0090	CartPrec	30	EXPEDIÇÃO DE MANDADO
0002564-06.2010.8.16.0090	DivLit	30	DECORRIDO PRAZO DE MARIONICE PEREIRA
0001471-03.2013.8.16.0090	ExeAli	30	EXPEDIÇÃO DE BUSCA DE ENDEREÇO
0002190-77.2016.8.16.0090	CartPrec	30	EXPEDIÇÃO DE MANDADO

Constam cerca de **23** processos aguardando cumprimento de despacho há mais de 5 dias, os quais deverão ser regularizados, dentre eles, estão os abaixo relacionados:

PROCESSO	ULTIMO MOVIMENTO	DIAS PARALISADOS	
0000703-75.2016.8.16.0089	11/04/2016	30	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
0001312-63.2013.8.16.0089	11/04/2016	30	DIVÓRCIO LITIGIOSO
0003102-53.2011.8.16.0089	18/04/2016	23	INVENTÁRIO
0001278-54.2014.8.16.0089	18/04/2016	23	DIVÓRCIO CONSENSUAL
0008163-50.2015.8.16.0089	19/04/2016	22	ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
0000559-04.2016.8.16.0089	19/04/2016	22	GUARDA
0001496-29.2007.8.16.0089	19/04/2016	22	INVENTÁRIO
0000879-54.2016.8.16.0089	19/04/2016	22	REGULAMENTAÇÃO DE VISITAS
0001505-73.2016.8.16.0089	19/04/2016	22	EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
0001129-87.2016.8.16.0089	20/04/2016	21	DIVÓRCIO CONSENSUAL
0001340-26.2016.8.16.0089	20/04/2016	21	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
0001957-54.2014.8.16.0089	25/04/2016	17	EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
0002327-09.2009.8.16.0089	25/04/2016	17	INVENTÁRIO



0007922-76.2015.8.16.0089	25/04/2016	17	DIVÓRCIO LITIGIOSO
0003045-93.2015.8.16.0089	25/04/2016	17	EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
0004651-93.2014.8.16.0089	25/04/2016	17	DIVÓRCIO CONSENSUAL
0005019-68.2015.8.16.0089	25/04/2016	17	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
0000158-73.2014.8.16.0089	25/04/2016	17	ARROLAMENTO SUMÁRIO
0000436-16.2010.8.16.0089	25/04/2016	17	AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE
0001975-85.2008.8.16.0089	25/04/2016	17	ARROLAMENTO SUMÁRIO
0002299-41.2009.8.16.0089	25/04/2016	17	SEPARAÇÃO LITIGIOSA
0003433-64.2013.8.16.0089	25/04/2016	17	ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
0002269-06.2009.8.16.0089	25/04/2016	17	ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
0005069-31.2014.8.16.0089	25/04/2016	17	EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
0001537-49.2014.8.16.0089	25/04/2016	17	ARROLAMENTO DE BENS
0008495-17.2015.8.16.0089	25/04/2016	17	DIVÓRCIO CONSENSUAL
0000635-96.2014.8.16.0089	25/04/2016	17	DIVÓRCIO CONSENSUAL
0001345-48.2016.8.16.0089	25/04/2016	17	SOBREPARTILHA
0001503-06.2016.8.16.0089	25/04/2016	17	CARTA PRECATÓRIA CÍVEL
0008896-16.2015.8.16.0089	25/04/2016	16	ARROLAMENTO SUMÁRIO
0002212-85.2009.8.16.0089	25/04/2016	16	AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE
0003028-33.2010.8.16.0089	25/04/2016	16	INVENTÁRIO
0003953-24.2013.8.16.0089	26/04/2016	15	ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
0000018-40.1994.8.16.0089	26/04/2016	15	INVENTÁRIO
0003123-63.2010.8.16.0089	26/04/2016	15	INVENTÁRIO
0001680-82.2007.8.16.0089	27/04/2016	14	ALVARÁ JUDICIAL
0000391-07.2013.8.16.0089	27/04/2016	14	ARROLAMENTO DE BENS
0004344-13.2012.8.16.0089	27/04/2016	14	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
0001890-26.2013.8.16.0089	28/04/2016	13	ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
0002668-93.2013.8.16.0089	28/04/2016	13	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
0000021-63.1992.8.16.0089	04/05/2016	7	ARROLAMENTO DE BENS
0001745-62.2016.8.16.0089	04/05/2016	7	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
0001866-90.2016.8.16.0089	04/05/2016	7	CARTA PRECATÓRIA CÍVEL

Análise de Juntada:

- Constatam **24** processos com juntada pendente de análise, a mais antiga data de 09/05/2016;
- Constatam **16** processos para análise de retorno de Conclusão, a mais antiga data de 27/04/2016;

Processos remetidos:

- 103 ao Ministério Público;
- 179 ao Apoio Especializado, a remessa mais antiga data de 12/02/2016.

AÇÕES DE AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE

Verificou-se que constam **03** processos ativos de averiguação de paternidade distribuídos indevidamente na área de FAMÍLIA.

A escrivania deverá proceder revisão na classificação de todos os processos cadastrados com Classe "averiguação de paternidade". Os casos de "Investigação de Paternidade" deverão ter sua nomenclatura corrigida e todas as Averiguações de Paternidade deverão ser redistribuídas para a competência de REGISTROS PÚBLICOS. **REGULARIZAR.**



3.2. PROCESSOS PROJUDI ANALISADOS

Processo 0000703-75.2016.8.16.0089 – Inventário

Último movimento em 11/04/2016: Decisão aceitando o processamento do inventário e determinando diversas diligências. Paralisação injustificada. **A secretaria deverá dar pronto cumprimento à determinação judicial.**

Processo 0001312-63.2013.8.16.0089– Divórcio

Último movimento em 11/04/2016. Despacho nos seguintes termos: “1. Considerando que as tentativas de localização do endereço do requerido foram infrutíferas, proceda-se a com prazo de 30 (trinta) dias, para o pagamento das custas e despesas processuais, nos termos intimação por edital, da sentença proferida nos autos. Decorrido o prazo sem o pagamento, façam-se as comunicações necessárias. 2. Oportunamente, arquivem-se os autos” Paralisação injustificada. **A secretaria deverá dar pronto cumprimento à determinação judicial.**

Processo 0000559-04.2016.8.16.0089 – Guarda

Último movimento em 19/04/2016: Despacho inicial indeferindo pedido de liminar, e determinando diversas diligências. Paralisação injustificada. **A secretaria deverá dar pronto cumprimento à determinação judicial e justificar a inércia ao magistrado.**

4. VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

4.1. LIVROS

I – Registro de Adotantes: Livro nº 01: em uso (folhas soltas). Deverá ser observado o disposto no Ofício Circular nº 202/2014 da Corregedoria Geral da Justiça. A escrituração deverá ser mantida atualizada concomitantemente com a atualização dos cadastros do CNJ.

Deverá, ainda, realizar revisão e atualização dos cadastros de todos os pretendentes a fim de que a lista permaneça sempre atualizada e organizada cronologicamente. Todas as intercorrências de cada habilitação deverão ser devidamente anotadas no Livro.

II - Registro de Adotandos: Livro nº 03: em uso (folhas soltas). Deverá ser observado o Ofício Circular nº 202/2014 da Corregedoria Geral da Justiça. A escrituração deverá ser mantida atualizada concomitantemente com a atualização dos cadastros do CNJ.



4.2. INFÂNCIA E JUVENTUDE

Constam no sistema PROJUDI – área protetiva:

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
69	193	01	06

Não consta nenhum processo paralisado há mais de 30 dias.

Constam cerca de **06** processos aguardando cumprimento de despacho há mais de 5 dias, os quais deverão ser regularizados:

PROCESSO	ULTIMO MOVIMENTO	DIAS PARALISADOS	
0005422-37.2015.8.16.0089	15/04/2016	27	MEDIDAS DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE
0008233-67.2015.8.16.0089	15/04/2016	27	MEDIDAS DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE
0001087-43.2013.8.16.0089	25/04/2016	17	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
0000365-09.2013.8.16.0089	25/04/2016	17	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
0002830-54.2014.8.16.0089	04/05/2016	7	MEDIDAS DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE
0001683-22.2016.8.16.0089	04/05/2016	7	HABILITAÇÃO PARA ADOÇÃO

Análise de Juntadas:

- Constam **23** processos com juntada pendente de análise, a mais antiga data de 03/05/2016.
- Constam **06** processos para análise de retorno de conclusão, a mais antiga data de 10/05/2016.

Processos Remetidos

- 16 ao Apoio Especializado, a remessa mais antiga data de 03/09/2015.

Constam no sistema PROJUDI – área socioeducativa:

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
299	460	05	05

Constam **05** processos paralisados há mais de 30 dias. A escrivania deverá proceder revisão e regularizar todos os processos paralisados injustificadamente no prazo de regularização desta ata.

Processo	ExMeSo	PrApln	dias Paralisados	
0001433-86.2016.8.16.0089	30		30	DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS
0000045-96.2016.8.16.0171	30		30	JUNTADA DE CERTIDÃO
0007278-36.2015.8.16.0089	30		30	LEITURA DE OFÍCIO REALIZADA
0000210-98.2016.8.16.0089	PP		30	JUNTADA DE CERTIDÃO
0000645-43.2014.8.16.0089		PrApln	30	EXPEDIÇÃO DE GUIA DE EXECUÇÃO DEFINITIVA

Constam **25** processos aguardando cumprimento de decisão há mais de 05 dias:

Processo	EL	dias Paralisados	
0001477-87.2015.8.16.0171	12/04/2016	29	BOLETIM DE OCORRÊNCIA CIRCUNSTANCIADA
0000951-75.2015.8.16.0089	14/04/2016	28	PROCESSO DE APURAÇÃO DE ATO INFRACIONAL
0008411-16.2015.8.16.0089	14/04/2016	28	BOLETIM DE OCORRÊNCIA CIRCUNSTANCIADA



0000482-97.2013.8.16.0089 EL	14/04/2016	28	PROCESSO DE APURAÇÃO DE ATO INFRACIONAL
0002929-87.2015.8.16.0089 EL	14/04/2016	28	BOLETIM DE OCORRÊNCIA CIRCUNSTANCIADA
0003266-47.2013.8.16.0089 EL	14/04/2016	28	PROCESSO DE APURAÇÃO DE ATO INFRACIONAL
0001861-39.2014.8.16.0089 EL	25/04/2016	17	BOLETIM DE OCORRÊNCIA CIRCUNSTANCIADA
0005271-71.2015.8.16.0089 EL	25/04/2016	17	EXECUÇÃO DE MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS
0003853-35.2014.8.16.0089 EL	25/04/2016	17	PROCESSO DE APURAÇÃO DE ATO INFRACIONAL
0008631-14.2015.8.16.0089 EL	25/04/2016	17	PROCESSO DE APURAÇÃO DE ATO INFRACIONAL
0008865-93.2015.8.16.0089 EL	25/04/2016	17	EXECUÇÃO DE MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS
0000464-08.2015.8.16.0089 EL	02/05/2016	9	BOLETIM DE OCORRÊNCIA CIRCUNSTANCIADA
0000963-89.2015.8.16.0089 EL	02/05/2016	9	BOLETIM DE OCORRÊNCIA CIRCUNSTANCIADA
0000983-17.2014.8.16.0089 EL	02/05/2016	9	BOLETIM DE OCORRÊNCIA CIRCUNSTANCIADA
0002007-46.2015.8.16.0089 EL	02/05/2016	9	BOLETIM DE OCORRÊNCIA CIRCUNSTANCIADA
0002323-59.2015.8.16.0089 EL	02/05/2016	9	BOLETIM DE OCORRÊNCIA CIRCUNSTANCIADA
0003264-09.2015.8.16.0089 EL	02/05/2016	9	BOLETIM DE OCORRÊNCIA CIRCUNSTANCIADA
0001767-23.2016.8.16.0089 EL	02/05/2016	9	CARTA PRECATÓRIA INFRACIONAL
0006564-76.2015.8.16.0089 EL	02/05/2016	9	AUTO DE APREENSÃO EM FLAGRANTE
0003288-08.2013.8.16.0089 EL	03/05/2016	9	BOLETIM DE OCORRÊNCIA CIRCUNSTANCIADA
0006336-04.2015.8.16.0089 EL	04/05/2016	8	BOLETIM DE OCORRÊNCIA CIRCUNSTANCIADA
0006605-43.2015.8.16.0089 EL	04/05/2016	8	EXECUÇÃO DE MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS
0007331-17.2015.8.16.0089 EL	04/05/2016	8	EXECUÇÃO DE MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS
0005333-14.2015.8.16.0089 EL	04/05/2016	8	EXECUÇÃO DE MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS
0004365-18.2014.8.16.0089 EL	04/05/2016	7	PROCESSO DE APURAÇÃO DE ATO INFRACIONAL

Análise de Juntadas:

- Constatam **36** Processos com Juntada pendente de análise, a mais antiga data de 11/04/2016.
- Constatam **56** processos aguardando análise de retorno de conclusão, a mais antiga data de 04/05/2016.

Processos Remetidos:

- 05 ao Apoio Especializado, a remessa mais antiga data de 06/04/2016.
- 01 ao Ministério Público, a remessa mais antiga data de 10/05/2016.

4.3. PROCESSOS PROJUDI ANALISADOS

Processo 0005422-37.2015.8.16.0089 – Abandono Material

Último movimento em 15/04/2016. Despacho nos seguintes termos: “1. Ante o parecer ministerial retro, oficie-se ao Conselho Tutelar para que diligencie a fim de obter o atual endereço do adolescente Guilherme, assinalando o prazo de vinte dias para resposta. 2. Após, voltem conclusos. 3. Diligências necessárias.” Paralisação injustificada. **A secretaria deverá dar pronto cumprimento à determinação judicial.**

Processo 0001087-43.2013.8.16.0089 – Medida de Proteção

Último movimento em 25/04/2016. Despacho nos seguintes termos: “1. Cumpram-se os itens 2,3 e 4 do despacho de sequência 96, remetendo-se os autos à Psicóloga do SAL. 2. Diligências necessárias..” Paralisação injustificada. **A secretaria deverá dar pronto cumprimento à determinação judicial.**

Processo 0000365-09.2013.8.16.0089 – Medida de Proteção

Último movimento em 25/04/2016. Despacho nos seguintes termos: “1. Adoro o parecer ministerial retro. 2. Oficie-se ao Conselho Tutelar de Japira para que, no prazo de dez dias, preste informações sobre a frequência escolar do adolescente no ano de 2016. 3. Remetam-se os autos à Psicóloga do Juízo para que, no prazo de trinta dias, junte aos autos novo estudo psicossocial, a ser elaborado em conjunto com a assistência social do



município de Japira. 4. Após, nova vista ao Ministério Público. 5. Diligências necessárias” Paralisação injustificada. **A secretaria deverá dar pronto cumprimento à determinação judicial.**

Processo 0000365-09.2013.8.16.0089 – Medida de Proteção

Último movimento em 25/04/2016. Despacho nos seguintes termos: “1. Adoro o parecer ministerial retro. 2. Oficie-se ao Conselho Tutelar de Japira para que, no prazo de dez dias, preste informações sobre a frequência escolar do adolescente no ano de 2016. 3. Remetam-se os autos à Psicóloga do Juízo para que, no prazo de trinta dias, junte aos autos novo estudo psicossocial, a ser elaborado em conjunto com a assistência social do município de Japira. 4. Após, nova vista ao Ministério Público. 5. Diligências necessárias” Paralisação injustificada. **A secretaria deverá dar pronto cumprimento à determinação judicial.**

Processo 0001433-86.2016.8.16.0089 – Execução de medida Sócioeducativa

Último movimento em 11/04/2016. Despacho nos seguintes termos: “1. Oficie-se ao CREAS do município de Conselheiro Mairinck, para que realizem as providências necessárias para o cumprimento da medida socioeducativa aplicada ao adolescente, com comunicação posterior a este Juízo. 2. Diligências necessárias.” Paralisação injustificada. **A secretaria deverá dar pronto cumprimento à determinação judicial.**

Processo 0000951-75.2015.8.16.0089 – Medida de Proteção

Último movimento em 14/04/2016. Despacho nos seguintes termos: “1. Acolho o parecer ministerial retro. 2. Destrua-se o objeto apreendido. 3. Após, archive-se, observadas as formalidades legais. 4. Diligências necessárias.” Paralisação injustificada. **A secretaria deverá dar pronto cumprimento à determinação judicial.**

4.3.1. ACOLHIMENTO e INTERNAÇÃO

De acordo com o Ofício Circular nº 14/2012-CGJ, os autos de execução de medida socioeducativa de internação devem ser processados em apartado, formados pela guia de execução e remetidos ao Juiz competente (item 8.10.1, CN), via PROJUDI, imediatamente após a transferência ou ingresso do adolescente na unidade de internação.

A escrivania deverá vincular o processo principal à execução da medida sempre que remeter a guia ao Juízo responsável pelo cumprimento, ou quando formado os respectivos autos de execução. Tal procedimento permite que o processo de conhecimento figure aba “vínculos” do PROJUDI.

1. Atentar para o prazo máximo de 05 (cinco) dias para manutenção de adolescente recolhido em Delegacia de Polícia, em conformidade com o artigo 185, § 2 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

2. Foi apresentada certidão informando que:



- Existem **03** Crianças acolhidas na Comarca, com Poder Familiar destituído, aptas à adoção: 4059-83.2013.8.16.0089, 739-40.2004.8.16.0089; 1212-11.2013.8.16.0089.
- Existem **14** crianças acolhidas na Comarca sem Poder Familiar destituído:
0080-11.2016.8.16.0089; 1316-95.2016.8.16.0089; 5014-80.2014.8.16.0089; 0249-71.2014.8.16.0089; 1769-90.2016.8.16.0089; 1714-13.2014.8.16.0089; 1963-90.2016.8.16.0089; 8195-55.2014.8.16.0089; 1963-90.2016.8.16.0089; 2212-75.2015.8.16.0089; 2689-35.2014.8.16.0089; 1549-92.2016.8.16.0089; 2212-75.2015.8.16.0089; 2689-35.2014.8.16.0089.

- Existem **13** pretendentes a adoção cadastrados no CNA. **Todos os pretendentes deverão ser devidamente registrados no livro de Registro de Adotantes, juntamente com todos os dados das respectivas habilitações a fim de que a ordem cronológica da Comarca seja plenamente obedecida.**

3. Apresentada, ainda, certidão referente à área Socioeducativa informando que há **04 (quatro)** adolescentes internados em processos oriundos da Comarca.

- Existem **168** bens apreendidos cadastrados no Projudi.

4. Deverá, ainda, revisar o cadastro nacional de adoção e manter os registros atualizados concomitantemente com a escrituração do Livro de Registro de Adotantes.

5. A escrivania deverá acompanhar atentamente os acolhimentos e internações, encaminhando as informações ao CNJ e **atualizar os cadastros**. Manter ainda, controle rigoroso dos prazos de internação provisória dos adolescentes infratores, observando o CN 8.9.5, da contagem a partir da apreensão, seja ela originária de flagrante, seja decorrente de decisão judicial.

6. Observar nos autos em que houve aplicação de medida socioeducativa de prestação de serviços que deve ser feita periodicamente a remessa dos autos ao SAI, ou remetido ofício à Instituição encarregada do acompanhamento, para que informe ao Juízo sobre o cumprimento da medida.

7. Destacar como absoluta prioridade os casos que envolvam destituição de poder familiar e colocação em família substituta, evitando que os casos de abrigamento se estendam indevidamente, levando ao crescimento da criança sem ambiente familiar adequado e



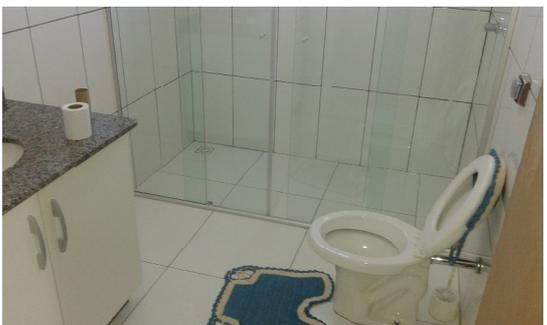
prejudicando potencialmente a colocação em família substituta. Observar o disposto nos itens 2.3.2.2 do Código de Normas.

4.3.2. SAIJ – SERVIÇO AUXILIAR DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

A unidade não possui 01 Psicóloga do quadro funcional do Tribunal de Justiça. Todo o trabalho é relativo à área de assistência social é realizado pelo Executivo Municipal.

5. Fotos Casa Lar

CASA LAR MENINO JESUS:





CASA DE PASSAGEM VEREADOR GERALDO SALES:





10. DETERMINAÇÕES, CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

1. Dos processos analisados por amostragem se verificou excessivo número de processos aguardando cumprimento de despacho há mais de 05 dias nas competências de Família e Infância e Juventude.
2. A escrivania deverá implementar novas rotinas de trabalho para que as determinações judiciais sejam prontamente cumpridas.
3. Deverá, ainda, se atentar à movimentação dos feitos envolvendo criança/adolescente em situação de risco. Tais processos não podem ficar paralisados em cartório em nenhuma hipótese, salvo determinação judicial.
4. Deverá proceder revisão periódica nos dados das partes dos processos de Infância, bem como nas datas de nascimento, acolhimentos e desacolhimento.
5. Deverá proceder à correção da classe processual e assunto das Investigações de Paternidade, bem como a distribuição das Averiguações de Paternidade distribuídas equivocadamente na área da Família.
6. Do mesmo modo, deverá proceder à análise das juntadas dentro do prazo estabelecido no Código de Normas.
7. Quando efetuada penhora on line, a escrivania deverá proceder ao registro no livro de depósito judicial escriturando no campo observação o tipo de depósito (on line). Observando, também o item 2.6.2 do CN.

11. AO JUÍZO

1. O Juízo deverá dar absoluta prioridade aos processos envolvendo criança ou adolescente em situação de risco, notadamente quando houver criança acolhida. Do mesmo modo, os processos que envolvem destituição de poder familiar deverão ter tramitação prioritária nos termos do Provimento 36 do Conselho Nacional da Justiça.
2. Fiscalizar a implementação das novas rotinas de trabalho pela escrivania para que as determinações judiciais sejam prontamente cumpridas.
3. Fiscalizar periodicamente o controle realizado pela escrivania em relação aos acolhimentos de Crianças/Adolescentes.



4. Deverá fiscalizar a correção das nomenclaturas das ações de investigação de paternidade que estão atuadas como averiguação oficiosa de paternidade.

5. Em relação à indicação de pretendentes à adoção:

a) A Magistrada deve constantemente realizar a revisão do livro de pretendentes a adoção (ofício circular 202/2014), a fim de permitir o rigoroso controle da ordem cronológica dos habilitados, nas eventuais ações desta natureza.

b) A fase de indicação deve ser efetivada por meio de processo atuado com Classe processual 1424 - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS e Assunto relativo à ADOÇÃO (códigos 9975, 9974, 9972 e 9973).

c) A indicação deve respeitar rigorosamente a ordem cronológica, na forma do artigo 197 do ECA, devendo a respectiva decisão ser exaustivamente fundamentada, precedida de laudo técnico da equipe que aponte pormenorizadamente eventuais preterimentos na mencionada ordem.

d) O laudo deve contemplar a listagem completa dos casais habilitados, destacando os indicados, informando adequadamente, em relação a estes, os respectivos critérios utilizados para a conclusão a respeito da compatibilidade de perfil, acompanhado da devida motivação técnica. A sequente decisão deve deixar claro a obediência ao melhor interesse do infante a partir do critério cronológico.

e) O laudo deve ser acompanhado de cópia do livro de adoções, restringindo-se o sigilo em caso de necessidade, a fim de que os genitores destituídos não tenham acesso a tal informação.

f) Determina-se que a Magistrada promova as orientações necessárias junto à equipe a fim de que os apontamentos ora realizados sejam efetivados.

6. Deverá, ainda, exigir dos Bancos que mantêm os depósitos judiciais, relação completa e pormenorizada de todos os depósitos judiciais, a fim de se apurar a existência de importâncias depositadas por tempo excessivo e não levantadas, bem como resíduos de levantamentos já feitos, e analisando a hipótese dos autos, já arquivados e que possuam saldos residuais, determine a imediata intimação dos titulares das respectivas contas judiciais, para efetuarem o levantamento de tais valores, expedindo-se o competente alvará judicial.



7. Concede-se o prazo de noventa (90) dias para que a escrivania cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente, de adoção de outras medidas administrativas.

8. A magistrada deverá acompanhar o trabalho e elaborar relatório circunstanciado minucioso, o qual deverá ser encaminhado à Corregedoria, de acordo com o disposto no CN 1.13.65.

9. O relatório deverá estar acompanhado da certidão lavrada pela escrivania, dando conta da regularização das falhas.

12. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

À Divisão Administrativa da Corregedoria para os devidos fins.

13. CONCLUSÃO

Nada mais havendo a consignar pelo Des. Robson Marques Cury, Corregedor da Justiça e pelo Dr. Alexandre Barbosa Fabiani, Juiz de Direito Auxiliar da Corregedoria, foi lavrada a presente ata pelo Assessor Correicional Danilo Henrique de Oliveira, assinada digitalmente.

Des. Robson Marques Cury
Corregedor da Justiça



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Ibaiti

Período

10/2013 a 03/2016

Vara Criminal, Família e Sucessões, Infância e Juventude e Juizado Especial Criminal de Ibaiti -
Gestão de Valores - Prestação Pecuniária
Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Ibaiti

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Ibaiti

I - IDENTIFICAÇÃO

COMARCA:

Ibaiti

ENTRÂNCIA:

Inicial

DATA DA CORREIÇÃO:

06/05/2016 a 06/05/2016

PERÍODO CORREICIONADO:

10/2013 a 03/2016

VARAS INSPECIONADAS / CORREICIONADAS

Vara Criminal, Família e Sucessões, Infância e Juventude e Juizado Especial Criminal de Ibaiti - Gestão de Valores - Prestação Pecuniária
Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Ibaiti
Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Ibaiti



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Ibaiti

Período

10/2013 a 03/2016

Vara Criminal, Família e Sucessões, Infância e Juventude e Juizado Especial Criminal de Ibaiti -
Gestão de Valores - Prestação Pecuniária
Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Ibaiti

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Ibaiti

II - INDICADOR DE FEITOS AUTUADOS (DISTRIBUÍDOS) E ARQUIVADOS NO PERÍODO INSPECIONADO/CORREIÇÃO

CLASSE PROCESSUAL	FEITOS AUTUADOS/DISTRIBUÍDOS						FEITOS ARQUIVADOS COM BAIXA					
	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês
7 - Procedimento Ordinário	0	0	0	0	0	0,0	0	1	0	0	1	0,0
39 - Inventário	0	0	-	-	0	0,0	0	1	-	-	1	0,0
65 - Ação Civil Pública	-	-	-	1	1	0,0	-	-	-	0	0	0,0
241 - Petição	0	0	0	-	0	0,0	0	0	1	-	1	0,0
386 - Execução da Pena	-	-	0	-	0	0,0	-	-	0	-	0	0,0
1199 - Pedido de Providências	-	-	2	2	4	0,1	-	-	0	1	1	0,0
1232 - Exceção de Incompetência	0	-	-	-	0	0,0	1	-	-	-	1	0,0
1389 - Ação de Alimentos	-	1	1	-	2	0,1	-	1	0	-	1	0,0
1392 - Apuração de Infração Administrativa às Normas de Proteção à Criança ou Adolescente	0	1	0	0	1	0,0	6	1	2	1	10	0,3
1396 - Tutela	0	1	0	1	2	0,1	0	0	1	0	1	0,0
1399 - Tutela c/c Destituição do Poder Familiar	0	0	-	-	0	0,0	0	1	-	-	1	0,0
1401 - Adoção	1	3	4	0	8	0,3	3	1	5	0	9	0,3
1412 - Adoção c/c Destituição do Poder Familiar	1	1	1	0	3	0,1	1	1	3	0	5	0,2
1420 - Guarda	2	4	2	0	8	0,3	8	8	6	3	25	0,8
1424 - Providência	2	2	0	2	6	0,2	2	7	7	2	18	0,6
1426 - Perda ou Suspensão ou Restabelecimento do Poder Familiar	2	5	2	1	10	0,3	2	1	6	1	10	0,3
1434 - Medidas de Proteção à Criança e Adolescente	4	8	12	1	25	0,8	9	4	8	2	23	0,8
1438 - Busca e Apreensão	0	0	-	-	0	0,0	0	1	-	-	1	0,0
1461 - Auto de Apreensão em Flagrante	1	1	2	0	4	0,1	0	0	1	0	1	0,0
1462 - Relatório de Investigações	8	12	0	0	20	0,7	15	21	38	2	76	2,5
1463 - Boletim de Ocorrência Circunstanciada	15	113	132	35	295	9,8	1	9	99	38	147	4,9
1464 - Processo de Apuração de Ato Infracional	3	14	25	5	47	1,6	15	28	28	13	84	2,8
1465 - Execução de Medidas Sócio-Educativas	0	6	97	7	110	3,7	0	0	24	6	30	1,0
1690 - Ação Civil Pública	-	0	0	0	0	0,0	-	0	0	0	0	0,0
1691 - Mandado de Segurança	-	-	1	-	1	0,0	-	-	1	-	1	0,0
1703 - Autorização	1	0	-	-	1	0,0	2	1	-	-	3	0,1

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006 e Resolução nº 09/2006, do TJ/PR/CE



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Ibaiti

Período

10/2013 a 03/2016

Vara Criminal, Família e Sucessões, Infância e Juventude e Juizado Especial Criminal de Ibaiti -
Gestão de Valores - Prestação Pecuniária
Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Ibaiti

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Ibaiti

CLASSE PROCESSUAL	FEITOS AUTUADOS/DISTRIBUÍDOS						FEITOS ARQUIVADOS COM BAIXA					
	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês
judicial												
1706 - Procedimento ordinário	0	0	0	0	0	0,0	0	0	1	0	1	0,0
10933 - Habilitação para Adoção	0	7	4	1	12	0,4	0	5	8	1	14	0,5
10979 - Petição	-	-	-	0	0	0,0	-	-	-	0	0	0,0
11026 - Petição	1	2	0	-	3	0,1	0	1	1	-	2	0,1
TOTAL	41	181	285	56	563	18,8	65	93	240	70	468	15,6



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Ibaiti

Período

10/2013 a 03/2016

Vara Criminal, Família e Sucessões, Infância e Juventude e Juizado Especial Criminal de Ibaiti -
Gestão de Valores - Prestação Pecuniária
Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Ibaiti

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Ibaiti

III - INDICADOR DE FEITOS EM ANDAMENTO (CASOS PENDENTES) NO PERÍODO INSPECIONADO/CORREICIONADO

CLASSE PROCESSUAL	FEITOS EM ANDAMENTO				FEITOS EM ANDAMENTO NÃO JULGADOS				FEITOS EM ANDAMENTO JULGADOS				FEITOS SUSPENSOS				FEITOS EM INSTÂNCIA RECURSAL			
	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016
7 - Procedimento Ordinário	3	3	1	1	0	3	1	1	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
39 - Inventário	1	0	-	-	0	0	-	-	1	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-
65 - Ação Civil Pública	-	-	-	1	-	-	-	1	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0
241 - Petição	1	0	0	-	0	0	0	-	1	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-
386 - Execução da Pena	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-
1199 - Pedido de Providências	-	-	2	3	-	-	2	3	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0
1232 - Exceção de Incompetência	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-
1389 - Ação de Alimentos	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-
1392 - Apuração de Infração Administrativa às Normas de Proteção à Criança ou Adolescente	6	5	3	2	6	5	3	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1396 - Tutela	1	2	1	2	1	0	0	1	0	2	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
1399 - Tutela c/c Destituição do Poder Familiar	1	0	-	-	0	0	-	-	1	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-
1401 - Adoção	3	4	4	4	2	3	3	3	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
1412 - Adoção c/c Destituição do Poder Familiar	4	4	2	2	2	1	2	2	2	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1420 - Guarda	13	9	6	4	10	5	3	2	3	4	3	2	0	0	0	0	0	0	0	0
1424 - Providência	21	18	9	9	12	11	6	3	9	7	3	6	0	0	0	0	0	0	0	0
1426 - Perda ou Suspensão ou Restabelecimento do Poder Familiar	6	9	5	5	6	5	3	4	0	4	2	1	0	0	0	0	0	1	1	1
1434 - Medidas de Proteção à Criança e Adolescente	16	20	24	22	13	12	19	16	3	8	5	6	0	0	0	0	0	0	0	0
1438 - Busca e Apreensão	1	0	-	-	1	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-
1461 - Auto de Apreensão em Flagrante	1	2	1	2	1	2	1	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
1462 - Relatório de Investigações	62	43	6	3	19	7	2	1	43	36	4	2	0	0	1	2	0	0	0	0
1463 - Boletim de Ocorrência Circunstanciada	16	109	108	98	12	20	20	18	4	89	88	80	0	0	1	0	0	0	0	0
1464 - Processo de Apuração de Ato Infracional	78	87	122	130	54	62	68	76	24	25	54	54	1	0	0	2	2	2	2	5
1465 - Execução de Medidas Sócio-Educativas	1	12	71	76	1	10	68	66	0	2	3	10	0	0	1	0	0	0	0	0
1690 - Ação Civil Pública	-	1	1	1	-	0	0	0	-	1	1	1	-	0	0	0	-	0	0	0
1691 - Mandado de Segurança	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-
1703 - Autorização judicial	1	0	-	-	0	0	-	-	1	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-
1706 - Procedimento ordinário	5	3	3	3	3	3	2	2	2	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
10933 - Habilitação para Adoção	5	8	6	6	4	8	5	5	1	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
10979 - Petição	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	1
11026 - Petição	1	1	0	-	1	1	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-
TOTAL	247	340	375	374	148	158	208	207	99	182	167	167	1	0	3	4	2	3	3	7



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Ibaiti

Período

10/2013 a 03/2016

Vara Criminal, Família e Sucessões, Infância e Juventude e Juizado Especial Criminal de Ibaiti -
Gestão de Valores - Prestação Pecuniária
Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Ibaiti

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Ibaiti

IV - INDICADOR DE CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM DEVOLVIDAS NO PERÍODO INSPECIONADO/ CORREICIONADO

CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês
AUTUADAS	8	30	32	12	82	2,7
DEVOLVIDAS	10	40	40	11	101	3,4
PERCENTUAL DE DESOBSTRUÇÃO (DEV. X AUT.)	125,0%	133,3%	125,0%	91,7%	123,2%	123,2%



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Ibaiti

Período

10/2013 a 03/2016

Vara Criminal, Família e Sucessões, Infância e Juventude e Juizado Especial Criminal de Ibaiti -
Gestão de Valores - Prestação Pecuniária
Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Ibaiti

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Ibaiti

V - ÍNDICE DE ATENDIMENTO A DEMANDA E DE DESOBSTRUÇÃO NO PERÍODO INSPECIONADO/ CORREICIONADO

CLASSE PROCESSUAL	Percentual de Atendimento à Demanda (ARQ. X AUT.)					Percentual de Desobstrução (JULG. X AUT.)				
	2013	2014	2015	2016	Total	2013	2014	2015	2016	Total
7 - Procedimento Ordinário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
39 - Inventário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
65 - Ação Civil Pública	-	-	-	0,0%	0,0%	-	-	-	0,0%	0,0%
241 - Petição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
386 - Execução da Pena	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1199 - Pedido de Providências	-	-	0,0%	50,0%	25,0%	-	-	0,0%	50,0%	25,0%
1232 - Exceção de Incompetência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1389 - Ação de Alimentos	-	100,0%	0,0%	-	50,0%	-	100,0%	100,0%	-	100,0%
1392 - Apuração de Infração Administrativa às Normas de Proteção à Criança ou Adolescente	-	100,0%	-	-	100,0%	-	100,0%	-	-	400,0%
1396 - Tutela	-	0,0%	-	0,0%	50,0%	-	200,0%	-	0,0%	100,0%
1399 - Tutela c/c Destituição do Poder Familiar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1401 - Adoção	300,0%	33,3%	125,0%	-	112,5%	0,0%	33,3%	200,0%	-	125,0%
1412 - Adoção c/c Destituição do Poder Familiar	100,0%	100,0%	300,0%	-	166,7%	200,0%	200,0%	100,0%	-	166,7%
1420 - Guarda	400,0%	200,0%	300,0%	-	312,5%	50,0%	275,0%	200,0%	-	225,0%
1424 - Providência	100,0%	350,0%	-	100,0%	300,0%	50,0%	350,0%	-	300,0%	300,0%
1426 - Perda ou Suspensão ou Restabelecimento do Poder Familiar	100,0%	20,0%	300,0%	100,0%	100,0%	0,0%	80,0%	250,0%	0,0%	90,0%
1434 - Medidas de Proteção à Criança e Adolescente	225,0%	50,0%	66,7%	200,0%	92,0%	25,0%	75,0%	41,7%	300,0%	60,0%
1438 - Busca e Apreensão	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1461 - Auto de Apreensão em Flagrante	0,0%	0,0%	50,0%	-	25,0%	0,0%	0,0%	200,0%	-	125,0%
1462 - Relatório de Investigações	187,5%	175,0%	-	-	380,0%	275,0%	308,3%	-	-	360,0%
1463 - Boletim de Ocorrência Circunstanciada	6,7%	8,0%	75,0%	108,6%	49,8%	33,3%	104,4%	153,0%	137,1%	126,4%
1464 - Processo de Apuração de Ato Infracional	500,0%	200,0%	112,0%	260,0%	178,7%	466,7%	242,9%	220,0%	320,0%	253,2%
1465 - Execução de Medidas Sócio-Educativas	-	0,0%	24,7%	85,7%	27,3%	-	33,3%	13,4%	171,4%	24,5%
1690 - Ação Civil Pública	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1691 - Mandado de Segurança	-	-	100,0%	-	100,0%	-	-	100,0%	-	100,0%
1703 - Autorização judicial	200,0%	-	-	-	300,0%	100,0%	-	-	-	100,0%
1706 - Procedimento ordinário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10933 - Habilitação para Adoção	-	71,4%	200,0%	100,0%	116,7%	-	57,1%	175,0%	100,0%	108,3%
10979 - Petição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11026 - Petição	0,0%	50,0%	-	-	66,7%	0,0%	0,0%	-	-	0,0%
TOTAL	158,5%	51,4%	84,2%	125,0%	83,1%	117,1%	127,6%	114,7%	167,9%	124,3%

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Ibaiti

Período 10/2013 a 03/2016

Vara Criminal, Família e Sucessões, Infância e Juventude e Juizado Especial Criminal de Ibaiti -
Gestão de Valores - Prestação Pecuniária
Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Ibaiti

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Ibaiti

VI – INDICADOR DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS E REALIZADAS NO PERÍODO INSPECIONADO/ CORREICIONADO

	DESIGNADAS						REALIZADAS						PERCENTUAL DE REALIZAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS				
	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês	2013	2014	2015	2016	Total
Audiências de Conciliação	86	261	398	112	857	28,6	26	56	123	4	209	7,0	30,2%	53,9%	30,9%	3,6%	24,4%
Audiências de Instrução e Julgamento	26	89	159	39	313	10,4	23	48	110	15	196	6,5	88,5%	21,5%	69,2%	38,5%	62,6%
Sessões do Trib. do Júri	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	0	0	0	0	0	0,0	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
TOTAL	112	350	557	151	1170	39,0	49	104	233	19	405	13,5	43,8%	29,7%	41,8%	12,6%	34,6%

DATA DA ÚLTIMA AUDIÊNCIA DESIGNADA	
AUDIÊNCIAS	28/07/2016
SESSÃO DO TRIBUNAL DO JURI	



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Ibaiti

Período

10/2013 a 03/2016

Vara Criminal, Família e Sucessões, Infância e Juventude e Juizado Especial Criminal de Ibaiti -
Gestão de Valores - Prestação Pecuniária
Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Ibaiti

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Ibaiti

VII – INDICADOR DE CONTROLE DE METAS NO PERÍODO INSPECIONADO/CORREICIONADO

METAS	2013	2014	2015	2016
Meta 02/2009 - Estoque de Processos	0	0	0	0
Meta 02/2010 - Estoque de Processos	0	0	0	0
Meta 03/ENASP - Estoque de Feitos Aguardando Pronúncia	0	0	0	0
Meta 04/ENASP - Estoque de Feitos Aguardando Julgamento	0	0	0	0
Estoque de Feitos de Reús Presos	0	0	0	0
TOTAL	0	0	0	0



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Ibaiti

Período

10/2013 a 03/2016

Vara Criminal, Família e Sucessões, Infância e Juventude e Juizado Especial Criminal de Ibaiti -
Gestão de Valores - Prestação Pecuniária
Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Ibaiti

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Ibaiti

VIII – INDICADOR DE FEITOS CONCLUSOS E FEITOS AGUARDANDO CONCLUSÃO NO PERÍODO INSPECIONADO/ CORREICIONADO

CONTROLE DE CONCLUSÃO	2013	2014	2015	2016
Quantidade de feitos aguardando conclusão	1	0	0	0
Quantidade de feitos conclusos	0	15	58	12
Quantidade de feitos conclusos há mais de 100 (cem) dias	0	5	3	0

CONTROLE DE CONCLUSÃO	
Data do feito mais antigo aguardando conclusão	
Data da conclusão mais antiga	23/11/2015